

**ETAPAS**  
**ASSESSORIA PARA ADEQUAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS JUNTO A**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

1. Reunião com a instituição e o arquiteto para compreensão das condições limitantes na concepção do projeto de construção ou reforma;  
**Prazo: data a ser definida**
2. Apresentação do projeto questionado pela Vigilância Sanitária e o Relatório de Indeferimento para avaliação;  
**Prazo: imediato após a assinatura do Contrato**
3. Avaliação do Projeto e apresentação das adequações que são necessárias para avaliação da Vigilância Sanitária e Elaboração da minuta do Memorial Descritivo que justifica por ambiente a solução apresentada pelo projeto de acordo com a legislação vigente;  
**PRAZO: 8 A 15 dias a depender da complexidade do estabelecimento**
4. A minuta da avaliação do projeto e o Memorial são entregues para complementação das informações ou validação. Após a adequação do projeto e da validação/complementação do Memorial Descritivo devem ser devolvidos para avaliação final;  
**PRAZO: 30 dias após a entrega pela AHSEB. Caso a Contratante necessite de mais prazo deverá formalizar o pleito junto a AHSEB;**
5. A AHSEB encaminha o Memorial Descritivo finalizado e o projeto como em condições de ser apresentado a Vigilância Sanitária;  
**PRAZO: 5 a 10 dias a depender da complexidade do estabelecimento;**
6. Entrega do Projeto na Vigilância Sanitária;  
**PRAZO: Imediato**
7. Caso seja necessários, a assessoria participa da reunião com a equipe da Vigilância Sanitária na defesa das adequações;  
**PRAZO: data a ser definida pela Vigilância Sanitária**
8. Havendo demanda da Vigilância Sanitária, a Assessoria continua o processo de adequação até a aprovação;  
**PRAZO: de acordo com as etapas acima**
9. Após a aprovação do projeto da Vigilância Sanitária a Assessoria se dá por finalizada;

**OBS: O não cumprimento dos prazos pela Contratada sem a devida justificativa, poderá implicar na finalização do Contrato.**

## ETAPAS

### ASSESSORIA PARA LICENCIAMENTO SANITÁRIO JUNTO A VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Reunião com a instituição para compreensão das condições limitantes no atendimento as não conformidades apresentadas pela Vigilância Sanitária  
**Prazo: data a ser definida**
2. Apresentação do Relatório ou Notificações apresentadas pela Vigilância Sanitária;  
**Prazo: imediato após a assinatura do Contrato**
3. Elaboração do instrumento de auditoria que equaciona as adequações que são necessárias para avaliação da Vigilância Sanitária e Elaboração da minuta do Memorial Descritivo que justifica por ambiente a solução proposta de acordo com a legislação vigente;  
**PRAZO: 8 A 15 dias a depender da complexidade do estabelecimento**
4. Reunião para:
  - a. apresentação e validação do Instrumento elaborado, com a participação dos responsáveis técnicos de cada Unidade Funcional, para negociação dos prazos de adequação. Deverá ser definido um prazo para retorno da Assessoria para avaliação do que foi resolvido e justificar os itens que não foi possível solucionar e demandar novo prazo;
  - b. Organização dos documentos necessários para abertura do processo de licenciamento (Licença Inicial) ou solicitados pela VISA (Renovação do Alvará);
  - c. Visando o fortalecimento do documento de solicitação da liberação do licenciamento, discutir os indicadores do estabelecimento que podem comprovar a segurança do serviço;**PRAZO: data a ser definida**
5. A Contratante deverá realizar as adequações definidas com status de IMEDIATA ou ATÉ 30 DIAS  
**PRAZO: 30 dias após a realização da Reunião descrita no item 4. Caso a Contratante necessite de mais prazo deverá formalizar o pleito junto a AHSEB;**
6. A Assessoria retorna a Unidade para verificação do cumprimento das adequações com status IMEDIATA ou ATÉ 30 DIAS e elaboração das justificativas pelos itens não cumpridos;  
**PRAZO: data a ser definida**
7. Finalização do Instrumento de Negociação, elaboração do memorial justificando o não cumprimento das adequações definidas pela Vigilância Sanitária e documento solicitando a liberação do Alvará Sanitário;  
**PRAZO: 8 A 15 dias a depender da complexidade do estabelecimento**
8. Caso seja necessários, a assessoria participa da reunião com a equipe da Vigilância Sanitária na defesa das adequações;  
**PRAZO: data a ser definida pela Vigilância Sanitária**
9. Havendo demanda da Vigilância Sanitária, a Assessoria continua o processo de adequação até a aprovação;  
**PRAZO: de acordo com as etapas acima**
10. Após a emissão do Alvará Sanitário pela Vigilância Sanitária a Assessoria se dá por finalizada;

**OBS: O não cumprimento dos prazos pela Contratada sem a devida justificativa, poderá implicar na finalização do Contrato.**

**Caso a demanda da Vigilância Sanitária esteja relacionada a aprovação de Projeto Arquitetônico, deverá ser contratado separadamente.**

